

BRK Ambiental – Sumaré S.A.

CNPJ/MF nº 21.480.839/0001-44 – NIRE 35.300.473.302

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**realizada em 30 de abril de 2025, às 08:00 Horas**

Data, Hora e Local: Realizada de forma digital aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:00 horas, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental – Sumaré S.A., localizada na Rua Emilio Leão Brambila, nº 300, Vila Minuzzi, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.171-480 (“Companhia”). **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Publicações:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados, de forma digital e física, no jornal Tribuna Liberal, na página 06, na edição de 15 de abril de 2025, e na página de relação com investidores da Companhia (www.brkambiental.com.br). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a presença do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Auditores Independentes”), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I) em Assembleia Geral Ordinária:** (1) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; e **(II) em Assembleia Geral Extraordinária:** (4) a alteração do Estatuto Social da Companhia; e (5) a eleição/reeleição de membros da Diretoria. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: **(I) em Assembleia Geral Ordinária – (1)** aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(2)** aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, do qual se apurou lucro líquido no valor total de R\$1.692.054,04 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), o qual foi destinado em sua totalidade para a absorção de prejuízos acumulados de períodos anteriores; e **(3)** aprovar o montante global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A. O acionista reconhece, neste ato, que os administradores renunciaram ao recebimento de toda e qualquer remuneração que os possa ser atribuída, inclusive a título de “pro labore”, tendo em vista que são remunerados pela Sociedade que os indicaram, na qualidade de empregados desta Sociedade; e **(II) em Assembleia Geral Extraordinária – (4)** aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de estabelecer, de forma fidedigna, as regras referentes à designação e atribuição do escopo a ser desempenhado pelos membros da diretoria da Companhia. Sendo assim, os artigos 7º, 8º, 10º e 11º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: **“Art. 7º – A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída de até 04 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, com suas funções estabelecidas no art. 10 abaixo, e os demais Diretores terão suas designações e funções atribuídas pela Assembleia Geral, na respectiva ata de eleição. Todos os membros da Diretoria serão residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, ficando dispensados de caução de gestão. § 1º – Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. § 2º – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria. Art. 8º – Em caso de impedimento ou de ausência de qualquer dos membros da Diretoria, o Diretor Presidente deverá indicar o substituto, conforme o caso, dentre os demais Diretores. Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese prevista neste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto e ao do substituído nas reuniões da Diretoria. Art. 10 – Compete ao Diretor Presidente: (a) coordenar o processo de fixação dos rumos negociais e de elaboração dos programas e atribuições da Diretoria, bem como acompanhar a sua execução, inclusive a elaboração dos respectivos relatórios, sendo ele o principal responsável pela execução do objeto social da Companhia e pelos seus resultados; (b) providenciar a elaboração do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; (c) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) convocar as Assembleias Gerais em nome da Diretoria; (e) responsável pelo cumprimento das legislações Municipais, Estaduais e Federais, bem como das normas das agências reguladoras, e por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; (f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (g) liderar, coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência. Art. 11 – Deverão ser deliberadas em reunião da Diretoria as seguintes matérias: (a) propostas sobre constituição, alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedade de que participe a Companhia; (b) instalação, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares, no território nacional ou no exterior; (c) proposta sobre negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria de competência da Assembleia Geral da Companhia; (d) designação de auditores independentes; e (e) proposta de emissão de valores mobiliários, inclusive para distribuição pública, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria de competência da Assembleia Geral da Companhia. § 1º – A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se sempre que seja convocada pelo Diretor Presidente, com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, salvo quando do caráter urgente, realizando-se, normalmente, na sede da Companhia e, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. O Diretor Presidente presidirá a reunião e indicará um dos presentes para secretariá-la, sendo certo que as atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 2º – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, considerando-se como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por outro Diretor”; e (5) aprovar, em função do término de mandato dos membros da diretoria da Companhia, a eleição/reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para novo mandato de 2 (dois) anos: **(I) Diretor Presidente – José Mario Ribeiro do Espírito Santo**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº 04341105311-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.726.935-34; **(II) Diretor de Operações – Christian Alberto Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade nº 26.397-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 180.251.718-92; **(III) Diretora Financeira e Administrativa – Juliana Marques de Souza Russo**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 30.049.449-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 224.208.108-05; e **(IV) Diretor Executivo – Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68, todos com endereço comercial na Rua Emilio Leão Brambila, nº 300, Vila Minuzzi, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.171-480. Em ato contínuo, o acionista da Companhia, neste ato, estabelece que os Diretores a eleitos e reeleitos, conforme o caso, desempenharão as seguintes atribuições: **(I) José Mario Ribeiro do Espírito Santo**, designado como Diretor Presidente, exercerá as funções conforme definidas no Estatuto Social da Companhia; **(II) Christian Alberto Fonseca**, designado como Diretor de Operações, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Operacional da Companhia, pela gestão técnica e operacional das atividades relacionadas ao abastecimento, tratamento e distribuição dos sistemas de água e esgotamento sanitário e demais serviços vinculados à operação da Companhia, garantindo a eficiência, regularidade e conformidade dos processos operacionais, apoiando no cumprimento das metas contratuais e legais, e garantindo a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade do negócio; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades técnicas e operacionais da Companhia, assegurando o pleno funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços; (c) responsável por garantir a eficiência dos processos operacionais, assegurando o atendimento dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e competentes; (d) identificação e implementação de soluções técnicas e tecnológicas que promovam a otimização dos processos, a redução de custos operacionais e a melhoria contínua dos serviços prestados; (e) responsável pela manutenção da infraestrutura operacional, incluindo a organização, execução ou subcontratação de obras, ampliação ou construção, e acompanhamento da sua execução técnica e financeira; (f) solicitação e controle do fornecimento de recursos operacionais, incluindo mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à operação e manutenção das unidades; (g) responsável pelo cumprimento das metas de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da área Operacional, promovendo ações preventivas e corretivas, em conformidade com as políticas corporativas e a legislação aplicável; (h) responsável por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; e (i) representação legal da Companhia, nos termos do art. 13 do Estatuto Social; **(III) Juliana Marques de Souza Russo**, designada como Diretora Financeira e Administrativa, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da Companhia, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira e o alinhamento estratégico das operações com as diretrizes da alta administração; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades administrativas e financeiras da Companhia, incluindo a gestão orçamentária e controle do fluxo de caixa; (c) elaboração e acompanhamento da execução do orçamento anual da Companhia, propondo medidas corretivas em caso de desvios e assegurando o cumprimento das metas pactuadas junto ao Diretor Presidente; (d) assinatura dos documentos necessários para movimentação de recursos financeiros, emissão e endosso de títulos de crédito e outros instrumentos financeiros, conforme previsto em normas internas e/ou estatutárias; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e legais, colaborando com a elaboração das demonstrações financeiras, balanços, relatórios anuais e demais documentos contábeis exigidos; (f) coordenação da gestão de pessoas, promovendo a aplicação das políticas de recursos humanos, incluindo admissão, promoção, desenvolvimento, avaliação de desempenho e desligamento de empregados; (g) responsável por promover o desenvolvimento técnico e profissional das equipes, bem como por garantir condições adequadas de trabalho, clima organizacional positivo e retenção de talentos; (h) responsável por disseminar e promover o cumprimento do Código de Conduta Ética, das Políticas Internas e do Programa de Integridade (Compliance) da Companhia, promovendo ações de prevenção e combate ao suborno e à corrupção; (i) apoio ao Diretor Presidente na aplicação das estratégias corporativas, fornecendo subsídios gerenciais e análises financeiras para a tomada de decisão; (j) gerenciamento do suprimento de materiais, bens e serviços, assegurando a otimização de recursos, o controle de estoques e a racionalização de custos operacionais; e (k) representação legal da Companhia, nos termos do art. 13 do Estatuto Social; e **(IV) Jorge Augusto Regis Gomes**, designado como Diretor Executivo, exercerá a função de representação legal da Companhia, nos termos do art. 13 do Estatuto Social. Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de lei, não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos termos de posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Sumaré/SP, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada nos termos do Estatuto Social). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rodolfo Duarte Bruscaín – *Secretário*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 175.522/25-0 em 28/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – *Secretário Geral em Exercício*.**

Assinado digitalmente por:
CLAUDINEI APARECIDO SOARES
CPF: 258.655.768-11
Em nome de K L M JORNALS E REVISTAS LTDA
CNPJ: 08.767.796/0001-14



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BA3XL-HZ4SK-3RH8L-2AUGB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDINEI APARECIDO SOARES (CPF 258.650.768-17) - K L M JORNAIS E REVISTAS LTDA (CNPJ 08.767.796/0001-14) em 18/06/2025 14:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/BA3XL-HZ4SK-3RH8L-2AUGB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>